

TÁSSIA BEATRIZ TAVARES DA SILVA

N. USP 7636541

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL, MEDICINA FORENSE E
CRIMINOLOGIA**

**Por um sistema penal dialógico: as contribuições de David Bohm para uma nova
forma de pensar as situações problemáticas e a punição**

**Orientadores: Professor Sênior Alvino Augusto de Sá (*in memoriam*) e Professor
Titular Sérgio Salomão Shecaira**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO
2020**

**TÁSSIA BEATRIZ TAVARES DA SILVA
N. USP 7636541**

**Por um sistema penal dialógico: as contribuições de David Bohm para uma nova
forma de pensar as situações problemáticas e a punição**

**Dissertação de Mestrado apresentada à
banca examinadora do Programa de Pós-
Graduação da Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo, vinculado ao
Departamento de Direito Penal, Medicina
Forense e Criminologia, sob orientação do
Professor Sênior Alvino Augusto de Sá (*in
memoriam*) e Professor Titular Sérgio
Salomão Shecaira.**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
SÃO PAULO
2020**

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Silva, Tássia Beatriz Tavares da

Por um sistema penal dialógico: as contribuições de David Bohm para uma nova forma de pensar as situações problemáticas e a punição ; Tássia Beatriz Tavares da Silva ; orientador Sérgio Salomão Shecaira -- São Paulo, 2020.

216

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2020.

1. Criminologia. 2. Diálogo. 3. David Bohm. 4. Criminologia Clínica de Terceira Geração. 5. GDUCC. I. Shecaira, Sérgio Salomão, orient. II. Título.

Nome: SILVA, Tássia Beatriz Tavares da

Título: Por um sistema penal dialógico: as contribuições de David Bohm para uma nova forma de pensar as situações problemáticas e a punição

Dissertação apresentada à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

*Ao Professor Alvino, na certeza de que meu amor, gratidão e saudades
chegam aos céus, onde certamente está, na presença de Maria
Santíssima.*

*Ao Bruno, que com a alegria de sua presença vai costurando a minha
rotina.*

PHGD

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus e à Maria Santíssima, a quem confio diariamente minha vida e meus sonhos, e que me conduzem pelo melhor caminho. Juntamente, agradeço aos meus santos amigos, Santo Antônio, Santa Terezinha e Santo Inácio de Loyola, ao meu anjo da guarda e a São Miguel Arcanjo, por intercederem por mim a todo momento. Sem a luz da fé minha trajetória simplesmente não faria sentido.

Ao querido professor Alvino, que com sua alegria, simplicidade e fé deixou, além de um legado intelectual de valor inestimável, um exemplo de vida e de família que levarei para sempre em meu coração. Professor, ainda não acredito que o senhor não lerá meu texto pronto.

Ao professor Sérgio Salomão Shecaira, que com tamanha generosidade acolheu não só a mim, mas a todos os orientandos órfãos do professor Alvino, e, com seu enorme conhecimento e sabedoria, conduziu-nos na conclusão de nossos trabalhos.

Às brilhantes professoras Ana Gabriela Braga e Lídia dos Reis Amaral Prado, que tanto contribuíram para o trabalho na leitura atenta e generosa que fizeram durante a minha banca de qualificação.

Ao GDUCC, a todas as pessoas que passaram pelo grupo nos anos em que o vivi de forma intensa. O grupo foi, para mim, um oásis na faculdade de direito. Cada participante do grupo, acadêmico ou preso, me fez enxergar partes em mim que antes desconhecia, me ajudou a desvendar um mundo novo e deu um sentido muito mais humano aos meus estudos. A crença que o diálogo pode sim ser um caminho me motiva a continuar estudando e trabalhando por uma sociedade mais livre e justa, no sentido mais profundo.

Em especial, a cada coordenador adjunto do GDUCC com quem pude dividir experiências, medos, angústias, dúvidas, alegrias, significados, *insights*, entusiasmo e crença no trabalho realizado. Vocês foram uma das mais férteis fontes de inspiração para essa dissertação. Seremos sempre a TRUPE do professor Alvino.

Ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim), notadamente aos amigos da coordenação do Laboratório de Ciências Criminais, especialmente na pessoa da Natália,

com quem tanto aprendi, não apenas sobre Criminologia, mas, principalmente, sobre trabalho em grupo, doação e companheirismo, durante o meu primeiro ano de mestrado.

Ao meu tio Fernando, tia Luciane e Letícia, que foram minha família em São Paulo quando eu, recém-formada e sem um real no bolso, decidi que iria continuar 'só estudando' por mais algum tempo. Sem a acolhida generosa de vocês, certamente eu não teria chegado até aqui. Minha gratidão será eterna.

Aos meus queridos amigos do Ministério Público, com quem tenho a grande sorte de dividir minha rotina. Apesar dos dramas diários, normais à condição humana, com vocês tudo é conduzido com muito bom humor. Vocês tornam meus dias mais leves e me ajudaram nesta trajetória muito mais do que imaginam.

Aos meus amigos de Faculdade, com quem tive a sorte de dividir minha graduação e com quem sigo dividindo minha vida. Vocês são ombro amigo, palavra acolhedora e muita inspiração para mim. Eu nem acredito que tive a sorte de conhecer tantas pessoas boas em uma turma.

Aos meus amados amigos de São João da Boa Vista, minha cidade natal, sempre tão motivadores e pacientes comigo, apesar de minhas ausências durante os estudos. Estar com vocês é como estar em casa.

À Silvia, que com seu profissionalismo, conhecimento e humanidade tanto me ajudou nesta caminhada.

Ao Bruno, o melhor companheiro de aventuras que a vida poderia ter colocado em meu caminho. Obrigada por tanto incentivo, conversas, críticas, revisões, indicações de bibliografia e, principalmente, tanto companheirismo e generosidade. Não consigo imaginar essa trajetória sem o seu apoio.

À minha nova família, especialmente minha sogra Rosely, por serem sempre tão amáveis e acolhedores comigo.

Aos meus pais, por serem, desde sempre e todos os dias, meus maiores exemplos de força, perseverança, lealdade, honestidade e fé. Vocês, juntos, cada um a seu modo, me ajudaram e me ajudam, a cada dia, a buscar o meu melhor, a me esforçar por meus sonhos e

a acreditar que sempre sou capaz de alcançar qualquer objetivo, com muita determinação, trabalho sério e fé em Deus.

Aos meus irmãos, Thadeu e Filipe, e à Gabi, o amor fraternal que nos une é e sempre foi mola propulsora dos meus sonhos. Às vezes acho que torço mais pela felicidade de vocês do que pela minha, mas, como sei que esse sentimento é recíproco, sigo assim, com o coração certo de que nada nunca nos separará. Obrigada por, em mais essa trajetória, terem se mostrado felizes e orgulhosos por minhas conquistas.

À minha avó Dirce, por ter sido, desde que eu era muito nova, um exemplo sem igual de vigor e alegria, sempre me incentivando a estudar e ser independente.

À minha família, pelo legado na luta pelo direito e pela justiça.

“O que quero fazer é entender. Quero ter um diálogo com pessoas diferentes para descobrir, para compartilhar o que estão pensando, para participar. Sinto que o pensamento humano tende a focar demasiadamente e limitar cada um a um pequeno espaço. É importante ser capaz de se comunicar e dialogar, ouvir cada um e todos. Ao ouvir e compartilhar visões, talvez possamos ir além delas.” (David Bohm, 1996)

“Portanto, não são os títulos outorgados pela Academia e demais instituições que me garantem a continuidade da vida. O título que me garante a continuidade da vida é o de conversador da Praça da Sé. Aliás, nem se trata de título, mas de um modo de ser, de agir, de viver. A vida não necessita de títulos. Às vezes, os títulos podem até colocá-la em risco.” (Alvino Augusto de Sá, 2013)

RESUMO

SILVA, Tássia Beatriz Tavares da. *Por um sistema penal dialógico: as contribuições de David Bohm para uma nova forma de pensar as situações problemáticas e a punição*. 2020. 216 f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

A presente pesquisa analisará a obra do físico teórico David Bohm com a finalidade de encontrar as relações e possíveis contribuições para a Criminologia Clínica de Terceira Geração. Para isso, num primeiro momento buscar-se-á compreender as bases da teoria da ordem implicada, do referido autor. Posteriormente, investigar-se-á de que maneira tal teoria é aplicada aos fenômenos sociais, culminando no estudo do diálogo em David Bohm. Após, analisar-se-á se a criminologia pode ser entendida como uma questão social paradoxal, no sentido bohminiano. Os estudos da Criminologia Clínica de Terceira Geração serão, neste ponto, aprofundados, demonstrando-se a compatibilidade entre as teorias de David Bohm e de Alvino Augusto de Sá. A pesquisa passará à investigação do diálogo desenvolvido por Alvino Augusto de Sá, como principal método para seu modelo de reintegração social. Por fim, o Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade será analisado a partir da teoria de David Bohm, buscando-se paralelos entre os conhecimentos, bem como possíveis contribuições do físico teórico à criminologia.

Palavras-chave: Criminologia. Diálogo. David Bohm. Criminologia Clínica de Terceira Geração. GDUCC.

ABSTRACT

SILVA, Tássia Beatriz Tavares da. *For a dialogical criminal system: David Bohm's contributions to a new way of thinking problematic situations and punishment*. 2020. 216 p. Thesis (Master's degree). Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2020.

This paper aims to analyze theoretical physicist David Bohm's theory, seeking its relation and possible contributions to Clinical Criminology of Third Generation. In order to accomplish it, Bohm's theory on the *implicated order* will be investigated, as well as its relations to social phenomena and to the study of dialogue. Subsequently, it will be analyzed whether criminology might be understood as a paradoxical social question. Clinical Criminology of Third Generation's studies will be deepened to the point of establishing links between such theory and David Bohm's thoughts. *Dialogue* appears, in this context, as a thread, since it is both the essence of Bohm's system of thought, and Alvino Augusto de Sá's foundation for his model of social reintegration. Finally, GDUCC (Group of Dialogue University-Prison-Community) will be analyzed in light of Bohm's theory, seeking parallels between Bohm's and Sá's dialogical groups, as well as possible Bohm's contributions to criminology.

Keywords: Criminology. Dialogue. David Bohm. Clinical Criminology of Third Generation. GDUCC.

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	14
PARTE I	
FÍSICA E DIÁLOGO	
1. EM BUSCA DA TOTALIDADE.....	25
1.1. Palavras iniciais.....	25
1.2. A realidade fragmentada.....	28
1.2.1. A importância da linguagem.....	34
1.2.2. Questões epistemológicas: as teorias e a “ <i>realidade como um todo</i> ”.....	36
1.2.3. Os atos de percepção.....	44
1.2.4. Fragmentação na física.....	50
1.3. As noções de ordem.....	55
1.3.1. A busca pela <i>totalidade</i> : a ordem implicada.....	58
1.3.1.1. O holomovimento.....	65
2. O DIÁLOGO EM DAVID BOHM.....	70
2.1. Diálogo como estabelecimento da ordem.....	70
2.1.1. As questões do pensamento.....	79
2.1.1.1. Problema e paradoxo.....	89
2.1.1.2. A suspensão dos pressupostos.....	94
2.1.2. Os grupos de diálogo.....	103
2.2. BUBER e o diálogo como sentido de vida.....	108
2.3. Abordagens dialógicas na educação.....	112
PARTE II	
CRIMINOLOGIA E DIÁLOGO	
3. O DIÁLOGO EM DAVID BOHM: UMA POSSÍVEL CATEGORIZAÇÃO ÚTIL À CRIMINOLOGIA	118
4. POR UMA CRIMINOLOGIA DIALÓGICA.....	122

4.1.	A criminalidade enquanto uma questão social complexa e paradoxal.....	123
4.2.	A Criminologia Clínica de Inclusão Social e o diálogo na Criminologia.....	129
4.2.1.	Do etiquetamento ao ator situado e as inter-relações sociais.....	140
4.2.1.1.	Ator situado	149
4.2.1.2.	Ator situado e desenvolvimento moral.....	152
5.	A EXPERIÊNCIA DO GDUCC	157
5.1.	Narrativa de um encontro qualquer.....	160
5.2.	Análise do GDUCC a partir das categorias elaboradas	162
III.	CONCLUSÃO	199
IV.	Referências Bibliográficas.....	207

I. INTRODUÇÃO

A criminologia passa por um processo de afirmação de seus pressupostos e marcos enquanto ciência, assim como já aconteceu em relação a muitas outras áreas do conhecimento. Nesse processo de afirmação de categoria científica, muitas vezes a opção pela *fragmentariedade* faz com que soluções com enfoques unilaterais ganhem força e sobressaiam como as únicas possíveis. Esse movimento não parece estranho quando olhamos para a palavra *ciência*, oriunda da raiz latina *scientia*, que significa *cortar*. Todavia, apesar de a ideia de ciência remeter, etimologicamente, a um conhecimento dividido, seu objetivo central, de acordo com o pensamento de DAVID BOHM, deve ser encontrar as partes certas para ver o todo.

A partir das bases da teoria sobre a realidade, a ciência e o diálogo desenvolvida pelo físico teórico DAVID BOHM, buscar-se-á a possibilidade de um olhar *novo* e *total*, que poderá possibilitar caminhos e saídas *impensáveis*. “*O pensamento pode mudar e ampliar seu entendimento sobre o mundo*”¹, diz BOHM, firme na convicção de que a realidade é uma totalidade indivisível na qual todas as partes estão entrelaçadas. Neste trabalho, procurar-se-á, na linha traçada pelo autor, caminhar em direção a formas sempre mais abrangentes de encarar a realidade.

Pode-se, então, iniciar os questionamentos perguntando: *o que é olhar para um fenômeno social de forma total?* Na busca de responder a tal pergunta, tratar-se-á, no presente texto, da possibilidade de crescente tomada de consciência através do diálogo. E, voltando o olhar à criminologia, indagar-se-á como esta ciência pode incorporar tal abordagem ao lidar com os paradoxos sociais com os quais está envolvida.

Inicialmente, deve ser dito, a escolha de um autor que desenvolve, dentro da física teórica, uma teoria filosófica, que tem como objetivo único e final o conhecimento da verdade, levará a percorrer campos não convencionais para os trabalhos desenvolvidos na criminologia atualmente. Talvez existam questionamentos sobre até que ponto a filosofia e suas abstrações podem, de fato, contribuir para uma realidade social tão cruenta e desumana como aquela que se vive nos cárceres brasileiros. De todo modo, não há dúvida de que existem modos diferentes de se encarar a realidade, e BOHM ensina que uma dessas formas

¹ OLIVEIRA, Cínthia Roso. *A importância da percepção total para David Bohm*. Disponível em <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/semanadefilosofia/XI/4.pdf>>, p. 5.

é abrir mão dos posicionamentos imutáveis e caminhar rumo a uma criatividade que pode ser realmente inovadora. Tentar-se-á traçar tal caminho.

Na *primeira parte* da pesquisa, dois pontos principais serão tratados: a noção de realidade e as relações entre física e diálogo, com base na obra de DAVID BOHM. De acordo com BOHM, o diálogo é um processo multifacetado que leva ao questionamento profundo de pontos de vista em relação à cultura, aos significados e à identidade². É possível, portanto, através do diálogo, questionar a ordem imposta nos diferentes âmbitos da vida humana em sociedade e investigar a perspectiva de uma humanidade mais digna, já que sua atividade pode ser entendida como a de ver as coisas tão sem preconceito e tão claramente quanto possível.

Já de início, é importante ter em mente que o autor, em sua teoria sobre a *totalidade e a ordem implicada*, desenvolve um conceito de física teórica e filosofia no qual propõe uma nova visão de mundo e uma nova maneira de se relacionar com as grandes questões da humanidade, conceito este que desafia, e muito, o costumeiro caminho apresentado para a superação dos conflitos sociais. Os problemas costumam ser resolvidos a partir do pensamento e da racionalidade, mas, segundo o autor, é exatamente aí que eles são criados, pois se fragmenta a realidade de acordo com crenças e percepções pessoais. Por isso, é necessário entender qual o processo de criação das situações problemáticas, a maneira como são encaradas e como são narradas, e, então, novos caminhos poderão ser abertos, trajetórias que não repitam, de forma viciada e pouco refletida, aquilo que mais se deseja superar.

A obra de DAVID BOHM provoca a reflexão sobre como os conceitos a respeito da realidade têm sido construídos, tanto no senso comum, quanto na ciência, e sobre como se pode caminhar por trilhos diferentes, alcançando uma *terceira via*. Segundo o autor, é a partir de uma abertura ao outro, ao diferente, àquilo que mais tira o ser humano de sua segurança e o leva a lugares que o deixam pouco amparado, que se poderá agir criativamente. E é, então, a partir dos *insights* criativos que as situações problemáticas poderão ser superadas. Por outro lado, se não houver abertura à criatividade, os mesmos erros continuarão sendo repetidos.

² BOHM, David. *Diálogo: comunicação e redes de convivência*. São Paulo: Palas Athena, 2005.

No presente trabalho, a teoria de BOHM se coloca frente a frente com a maneira como a humanidade está acostumada a enfrentar seus problemas e apresenta uma forma desafiadora de encarar a realidade, a partir da abertura para o diálogo. A ideia de visão total poderá levar a uma nova maneira de enxergar questões criminológicas e conduzir a uma crítica à forma como usualmente se tenta resolver os problemas nos contextos sociais mais problemáticos e preocupantes.

Na *segunda parte* da pesquisa, a teoria de BOHM será apresentada em forma de categorias, de maneira a torná-la mais concreta e palpável para os passos seguintes da pesquisa. Buscar-se-á, então, a identificação, a partir da Criminologia Clínica de Terceira Geração, da possibilidade de um olhar *total* para a criminologia, e, por fim, tratar-se-á dos pontos em que o diálogo desenvolvido no cárcere pelo *Grupo de Diálogo Universidade Cárcere Comunidade* (GDUCC) se aproxima e se afasta dos conceitos apreendidos de BOHM – e, principalmente, sugerir-se-ão possíveis avanços ao grupo a partir da incorporação de alguns postulados teóricos do físico.

Desde logo, é importante ter em mente que o sistema penal, conforme bem sabido, configura o ramo essencialmente punitivo do direito. Na lição de PIRES, a afirmação das normas, sobretudo a partir do séc. XVIII, é concebida de forma hostil e negativa, e o transgressor é encarado como inimigo de todo o grupo³. As penas são vistas como a possibilidade de se devolver o mal ao agressor, ao passo que supostamente trariam um benefício, ainda que imaterial, de confiança na norma e estabilização da ordem social. Há a exclusão de qualquer outra medida que não seja a sancionatória. A ofensa, nesta perspectiva, não pode ser reparada por qualquer ação positiva.

Nesse sentido, a unilateralidade do sistema penal, que silencia os sujeitos envolvidos na situação problemática e coloca o estado-juiz na condição de grande detentor do poder de solucionar os conflitos – aquele que pode pacificar o que foi socialmente desorganizado –, mostra o quanto se roubou a complexidade do conflito social, reduzindo tudo a um único momento, uma única escolha, uma imposição vertical, por meio da força, de uma pretensa solução. Esse diagnóstico muito diz sobre a forma como os problemas em sociedade são enfrentados – e, é claro, sobre a sociedade em si.

³ PIRES, Álvaro. *A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos*. Novos Estudos – CEBRAP. N. 68, março de 2004, p. 39-60.

Há, porém, a possibilidade de outros caminhos serem trilhados. A mudança passa também, como destaca BOHM, pela linguagem. Um importante passo nesse sentido, por exemplo, é a preferência pela expressão *situação problemática*, ou *comportamento socialmente problemático*, em detrimento de *crime* – uma vez que o termo *crime* carrega em si uma série de pressupostos, ao passo que o termo *situação problemática* indica uma abertura à complexidade. O comportamento socialmente problemático pode ser encarado, nas palavras de ALVINO AUGUSTO DE SÁ, como consequência de “*uma forma problemática de inserção do indivíduo – seu autor – no tecido social e na malha das interações sociais. No entanto, atente-se para o fato de que o autor deste comportamento não é o único responsável por ele. Todo o contexto, toda a malha das interações sociais é corresponsável*”⁴. Sendo assim, justifica-se a preferência pela utilização, no título da presente dissertação e em seu desenvolvimento, da expressão *situações problemáticas* e outras equivalentes. Sobre o tema, traz-se ainda a lição de HULSMAN:

"Chamar um fato de ‘crime’ significa... se limitar ao estilo punitivo – ao estilo punitivo da linha sócio-estatal, ou seja, um estilo punitivo dominado pelo pensamento jurídico, exercido com uma distância enorme da realidade por uma rígida estrutura burocrática. Chamar um fato de ‘crime’ significa se fechar de antemão nesta opção infecunda. Para mim não existem nem crimes nem delitos, mas apenas situações problemáticas.”⁵

Enriquecendo ainda mais o cenário, PIRES, ao tratar do fenômeno usualmente chamado *crime*, sustenta que este “*é uma realidade construída pelo sistema penal, mas também que é um objeto-incorporado [objet-imbriqué], um objeto-relacional que autoriza, sob certas condições, sua apreensão sob uma das três formas seguintes*”, e enumera, traçando um panorama das três formas de se encarar o fenômeno delitivo: “*(i) como comportamentos e situações problemáticas; (ii) como processos de definição e de construção da realidade-crime; (iii) como o estudo de uma relação social total, ao integrar a análise de certas formas de comportamento à análise dos tipos de reação social.*”⁶.

⁴ SÁ, Alvinho Augusto de. *GDUCC: uma estratégia de reintegração que visa à inclusão social*. In: GDUCC – Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade: uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere. Coord.: SÁ, Alvinho Augusto de, et. al. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, p. 30.

⁵ HULSMAN, Louk; CELIS, J. B. *Penas perdidas*. Niterói: Luam, 1993, p. 100-101.

⁶ PIRES, Alvaro. *La criminologie et ses objets paradoxaux*. In: *Revue Déviance et Société*, 17(2), p. 129-161, 1993, p. 134.

Quando se abandonam visões simplórias e o crime passa a ser visto em sua complexidade intrínseca, como um comportamento socialmente problemático ou como uma situação problemática, o foco deixa de ser exclusivamente seu autor, e passa a envolver todo o processo de interação do sujeito em sociedade, a forma como a própria comunidade produz e reproduz violências, terror e caos. Só assim, num processo de aceitação da *corresponsabilidade*, é que se passa a ser possível ver que “no âmago do processo de revisão dessa forma de inserção problemática está a retomada de experiências refletidas e significativas de relações por meio de experiências de diálogo.”⁷.

Sendo assim, com um olhar que se pretende tão *total* quanto se é possível alcançar, serão discutidas as possibilidades de construção de um sistema penal integral e dialógico. O diálogo, visto como o grande propulsor de abertura, a partir da lente da transdisciplinaridade, permite, em última análise, buscar em todo conhecimento uma forma de construir algo novo, algo que se afaste da lógica penal imposta: uma lógica da punição, do sofrimento, da separação, da batalha e do silenciamento.

Vê-se que o cárcere impõe condições que se coadunam à lógica penal dominante, que se alinham com a credibilidade dada ao dever de punir do Estado como meio válido para a afirmação das normas. De outro lado, conforme se caminha em direção ao encontro do *outro*, consegue-se enxergar suas atitudes de maneira muito mais sutil e, ao mesmo tempo, complexa. É com esse enfoque que SÁ, baseado em DEBUYST, propõe a análise dos sujeitos enquanto *atores situados*.

Entende-se como *ator situado* – e a conceituação, aqui, se limitará a breves linhas, uma vez que o tema será retomado à frente – o indivíduo levando em consideração não apenas sua personalidade, mas também sua família, grupos sociais a que pertence, empreendedores morais que atuam sobre ele, as leis que regem (ou deveriam reger) a sua conduta e como essas leis são aplicadas, as vítimas e todo o contexto imediato no qual o crime é cometido. Enfim, é preciso considerar o indivíduo, toda a sua complexidade interna e de suas relações. Há nesses cenários corresponsabilidades múltiplas, e a do autor é apenas uma delas⁸.

⁷ SÁ, Alvino Augusto de. *GDUCC: uma estratégia de reintegração que visa à inclusão social*, op. cit., p. 30.

⁸ SÁ, Alvino Augusto. *Criminologia clínica e execução penal – proposta de um modelo de terceira geração*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015, p. 274-284.

Nesse contexto, a partir dos conceitos da Criminologia Clínica de Terceira Geração – uma teoria complexa de conhecimentos interdisciplinares –, é possível erigir um todo estruturado para uma mudança radical de olhar sobre o direito penal e sobre o punir, ressaltando os seus principais pontos e baseando-se neles para, ao jogar luz sobre os conceitos desenvolvidos por DAVID BOHM, investigar as possíveis contribuições do físico teórico para a criminologia.

As situações problemáticas configuram um fenômeno social extremamente complexo, que envolve desde as instituições até os sujeitos individualmente considerados. Questões de grande importância são trazidas pela criminologia contemporânea, como o questionamento das instituições, colocando em xeque a neutralidade das leis, dos agentes de segurança e do próprio judiciário, bem como o olhar para os diversos sujeitos envolvidos nas situações de criminalidade, como o autor do delito, a vítima e toda a comunidade.

O diálogo aparece, neste cenário, como possibilidade de rompimento da ordem estabelecida e criação de um novo paradigma. Nesse sentido, o trabalho propõe uma renovação no olhar para os paradoxos sociais, notadamente aqueles que desembocam no sistema penal, tendo como base uma teoria sobre a realidade e o diálogo desenvolvida a partir da perspectiva acurada de um dos físicos teóricos de maior relevo no século XX. E ao final, a pesquisa teórica deságua em análises concretas de um exemplo real de grupo dialógico atuante em unidades prisionais: o GDUCC, grupo que, ao ser encarado com base nos aportes teóricos trazidos por BOHM, pode ser mais profundamente compreendido e, quem sabe, ainda mais enriquecido.

II. METODOLOGIA

A criminologia clínica, área do saber na qual a presente dissertação se enquadra, baseia-se nos conceitos e conhecimentos da psicologia, psicanálise, psiquiatria, serviço social, e também da sociologia e ciências jurídicas. É, portanto, interdisciplinar.

Mas não para por aí. SÁ ainda propõe que o conhecimento necessário para se bem construir a criminologia clínica também depende de saberes não científicos: não se trata, portanto, apenas de interdisciplinaridade, mas sim de transdisciplinaridade⁹, que, segundo o

⁹ SÁ, Alvinio Augusto de. *Criminologia clínica e execução penal – proposta de um modelo de terceira geração*, op. cit.

autor “*nos dá um referencial teórico mais adequado para abordar a questão da reintegração social dos internos, enfim, para enfrentar a dialética da retomada do diálogo com os mesmos e do resgate das relações, dentro de um paradigma de simetria de papéis e de poderes*”¹⁰. Isso quer dizer que se busca a transposição das fronteiras das disciplinas, uma renovação do pensamento, do espírito, da ciência e da cultura.

A transdisciplinaridade pode ser entendida como uma proposta científica em que os fenômenos são encarados de forma global. Trata-se de um agir consciente e disciplinado, desenvolvido numa relação intersubjetiva entre as pessoas e dialética entre os indivíduos e o mundo em que vivem, abrindo-se, essencialmente, a novos questionamentos, e, conseqüentemente, a novas descobertas¹¹. Segundo PRADO, o saber transdisciplinar “*caracteriza-se por ser obtido a partir da predisposição para um encontro entre diferentes pontos de vista (diferentes consciências), o que pode levar, criativamente, à transformação da realidade*”¹².

Essa forma de fazer ciência vai além da interdisciplinaridade, pois supera a interdependência de conhecimentos, supondo uma revisão dos próprios valores do pesquisador, não no sentido de negá-los, mas de assumir seus limites e, a partir de outras histórias e subjetividades, repensá-los, colocando par a par posições contrárias, sem a pressão de reduzi-las a uma síntese¹³. A propósito, SÁ:

“eu interpretaria a transdisciplinaridade, dizendo que o encontro que a mesma promove entre as pessoas não é somente ao nível de conhecimentos, baseado numa facilitação de atitude, mas é um encontro de compreensão mútua, ao nível de valores, de ética e de cultura. Neste sentido, também aqui haveria uma real transformação emancipatória, porém não só no sentido do indivíduo se emancipar do apego a seus conceitos e conhecimentos, mas também (e isto é mais difícil) de se emancipar de seu apego defensivo à sua história, à sua subjetividade, a seus valores, à sua ética e à sua cultura.”¹⁴

¹⁰ SÁ, Alvino Augusto. *Transdisciplinaridade e responsabilidade da academia na questão penitenciária*. Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias, 2(1):15-32, Jan-Dez/2003, p. 19.

¹¹ Idem. *Ibidem*, p. 20-21.

¹² PRADO, Lídia Reis de Almeida. *O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial*. Campinas: Millennium Editora, 2003, 2ª ed, p. 3.

¹³ SÁ, Alvino Augusto. *Transdisciplinaridade e responsabilidade da academia na questão penitenciária*, op. cit., p. 22-23.

¹⁴ Idem. *Ibidem*, p. 23.

É fundamental, desde o início da pesquisa, que se busque entender como ela será construída, quais seus objetivos e limitações. Nesse sentido, entender a metodologia é uma maneira de tornar esses aspectos mais claros. Ao tratar do método de pesquisa a ser utilizado no presente trabalho, é importante discutir as diferenças das pesquisas desenvolvidas na conhecida ciência moderna, que, segundo alguns autores, durou até meados do séc. XX, e a ciência que parece vir surgindo desde então.

A primeira é aquela ciência que objetiva a criação de um conhecimento a partir de uma busca racional e lógica por respostas e saberes. O empirismo é, portanto, a ferramenta metodológica mais utilizada¹⁵. O que se pretendia na modernidade era retirar aquilo que havia de subjetivo na pesquisa, pois a intenção era construir um conhecimento com pureza metodológica, para que os resultados fossem confiáveis, para que se alcançasse a verdade e, por isso, não se vislumbravam outros caminhos, outros modos de se fazer ciência¹⁶.

Mas tal pensamento, de acordo com lição clássica de WEBER, relaciona-se com aquilo que chama de “*desencantamento do mundo*”¹⁷: “*o desencantamento fez-nos mergulhar em um mundo previsível, sem mitos ou folclores, sem um sol que é também um deus, sem animais sagrados ou florestas almadadas*”¹⁸. A modernidade, tão ligada a um mundo *desencantado*, levou a ciência a identificar-se, com ênfase excessiva, na fragmentariedade e nos conhecimentos recortados. As tragédias de tal forma de encarar a vida se fizeram valer.

RODRIGUES intitula o pesquisador transdisciplinar como um *resgatador de esperança*, porque “*propõe a ressurreição do sujeito que resiste, apesar de tudo, a qualquer tipo de dogma, de atitudes ideologizadas, para construir os projetos do futuro. Trata-se de uma atitude e de uma visão cujo sentido consiste em superar-se, ultrapassar os limites do próprio sentido*”¹⁹. É com essa perspectiva de busca de um novo olhar sobre o que é ciência e um modo alternativo de fazê-la que, a partir da segunda metade do séc. XX, há o início da afirmação das raízes da ciência pós-moderna, com os métodos qualitativos. Caminha-se para

¹⁵ PENNA, Eloisa M. D. *O Paradigma Junguiano no Contexto da Metodologia Qualitativa de Pesquisa*. São Paulo: Psicologia USP, 2004, p. 73.

¹⁶ BRACCO, Bruno Amabile. *Carl Jung e o Direito Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 5-6.

¹⁷ A conhecida formulação weberiana sobre o desencantamento do mundo pode ser encontrada em: WEBER, Max. *Ciência e Política – Duas Vocações*. São Paulo: Cultrix, 2004. Em síntese, Weber faz referência a uma forma de vida ocidental que excluiu de seu âmbito valores, mágicos, divinos ou metafísicos, levando o ser humano a guiar-se integralmente pela ciência e pela técnica.

¹⁸ BRACCO, Bruno Amabile. *Carl Jung e o Direito Penal*, op. cit., p. 24.

¹⁹ RODRIGUES, Maria Lúcia. *Caminhos da transdisciplinaridade – fugindo a injunções lineares*. Disponível em: <http://www.nemesscomplex.com.br/conteudos?id=22/caminhos_da_transdisciplinaridade_-_fugindo_a_injuncoes_lineares> Acesso em: 19.12.2019.

uma nova racionalidade, diferenciada por sua busca, que não é mais a da verdade absoluta e a construção de um conhecimento inabalável. Assim, os pressupostos básicos da ciência moderna são colocados em xeque.

Em realidade, a origem de tal pensamento crítico em relação a um cientificismo fragmentário é mais remota e está ancorada no séc. XVIII, na filosofia kantiana. Há, assim, um questionamento das bases do conhecimento científico, a busca por uma “*desdogmatização da ciência*”. As principais características desse movimento, segundo PENNA, são: “*pluralidade de pontos de vista, diversidades de epistemologias e métodos, aceitação de paradoxos e contradições, inevitabilidade de imprecisão e incerteza, ênfase na relatividade dos parâmetros e na polivalência de significados, concepção de verdade transitória e relativa, valorização do auto-conhecimento e, por conseguinte, da subjetividade na aquisição e na produção do conhecimento e integração da individualidade na coletividade*”²⁰.

Uma das novidades trazidas pela pesquisa qualitativa é que ela enfatiza as experiências significativas do pesquisador, a sua relação íntima com aquilo que é estudado. Busca-se quebrar, portanto, o distanciamento entre aquilo que se estuda e aquele que estuda, para que os dois componentes da pesquisa, o “o quê” e o “quem”, construam juntos os saberes. Assim, PENNA esclarece:

“A pesquisa qualitativa caracteriza-se como uma abordagem interpretativa e compreensiva dos fenômenos, buscando seus significados e finalidades. Essa metodologia baseia-se numa perspectiva epistemológica em que o conhecimento resulta de processos dinâmicos que fluem dialeticamente. (...) Do ponto de vista metodológico, os fenômenos são considerados em função do contexto em que são investigados; tanto a objetividade quanto a subjetividade são considerados, sendo que a intersubjetividade se configura como a melhor posição possível do pesquisador diante do conhecimento e de seu objeto de investigação.”²¹

Neste ponto, importante destacar a participação desta pesquisadora no grupo de diálogo abordado na pesquisa. No ano de 2012, como aluna da Faculdade de Direito da

²⁰ PENNA, Eloisa M. D. *O Paradigma Junguiano no Contexto da Metodologia Qualitativa de Pesquisa*, op. cit., p. 74.

²¹ Idem. *Ibidem*, p. 80.

Universidade de São Paulo, participou, pela primeira vez, do GDUCC. Depois, em 2015, retornou ao grupo como coordenadora adjunta, posição na qual se manteve durante cinco semestres, participando ativamente de todas as atividades do grupo, as quais serão descritas em momento oportuno. A partir do segundo semestre de 2017, apesar de não participar ativamente das atividades do grupo, manteve forte contato, participando de reuniões, encontros e seminários, preservando, sempre latente, o desejo de retornar ao grupo de maneira mais ativa. Evidente, portanto, que muitas questões abordadas sobre o grupo serão trazidas a partir de um conhecimento pessoal e vivencial, mas, sempre que possível, devidamente fundamentadas em livros e artigos publicados.

Por fim, o levantamento bibliográfico levou em consideração as principais obras do autor a ser estudado, mas também algumas obras correlatas, que dialogam com o tema e a proposta apresentada. Ao tratar dos temas do sistema penal, como as principais correntes de criminologia clínica, os conceitos de ator situado ou situação problemática, as experiências concretas do GDUCC, entre outros pontos, foram buscados, em primeiro lugar, os principais autores que desenvolvem tais ideias e, secundariamente, autores que discutem e problematizam as teorias apresentadas.

III. CONCLUSÃO

BOHM, em sua teoria sobre a ordem implicada, busca uma explicação para os fenômenos físicos, mas também para os fenômenos sociais e a forma como as pessoas têm lidado com as questões complexas da existência humana.

As guerras, a fome, as destruições ambientais, as lutas entre diferentes grupos, e toda espécie de violência, segundo o autor, são advindas de uma forma de pensar que considerada *incoerente*. A incoerência surge do fato de que a ordem implicada não é levada em consideração nos diferentes âmbitos da vida humana. A realidade é narrada somente a partir dos fatos que são explicados, ou seja, aqueles que podem ser percebidos pelos sentidos.

A ciência foi uma grande contribuidora para o processo de fragmentação. Com o desenvolvimento da tecnologia, e com áreas do saber cada vez mais específicas, o ser humano foi perdendo a finalidade primeira da filosofia, a descoberta da verdade. Tal conduta, segundo BOHM, tem implicações muito sérias, pois a incoerência entre os conhecimentos adquiridos deixou de ser vista como um problema.

A importância da divisão das matérias para o conhecimento científico é evidente. Todavia, o autor argumenta que as partes separadas deveriam ter como finalidade formar um todo coerente, o que não acontece. Pelo contrário, a comunidade científica se mostra bastante fechada quanto a conhecimentos que pareçam desafiar aqueles já considerados verdadeiros. Dessa forma, cada área do conhecimento e cada vertente de pensamento se apegam às suas teorias de forma inflexível, querendo atrair para si a posição de detentores da verdade.

Tanto nas ciências da natureza, quanto nas humanidades, há uma enorme disputa por narrativas, fazendo com que muitos cientistas nem mesmo consigam conviver pessoalmente, diante das discordâncias teóricas. As teorias, tomadas como verdades, impedem, então, que de fato se consiga avançar para um conhecimento total. Nesse sentido, o autor aponta para diferentes aspectos da existência, inclusive para a linguagem, pois é por meio dela que os pensamentos são construídos.

Para BOHM, há uma ideia de ordem possível, aquela que engloba tanto a realidade manifesta ou explicada, quanto a realidade imanifesta ou implícita. É preciso que se entenda que a realidade não pode ser explicada apenas por aquilo que os sentidos conseguem captar. Na analogia do autor, a realidade manifesta é apenas uma fotografia, ou seja, é apenas uma

representação de uma parcela da realidade, que, apesar de ser verdadeira, não representa a totalidade ou o holomovimento.

Na analogia do holograma, BOHM traz a ideia da totalidade: cada ponto representa não apenas uma parte, mas o todo. Em cada aspecto da realidade, há uma totalidade imanifesta. Em cada situação desafiadora da sociedade, é preciso que se busque sua verdade a partir de um olhar que, ao menos, tenha como meta a integridade.

O diálogo é o caminho proposto para o desvendamento da realidade social em sua completude. Segundo o autor, as questões desafiadoras da sociedade acontecem, principalmente, em razão das divisões dos grupos sociais. As pessoas costumam se dividir, assim como a comunidade científica, em razão de diferentes visões sobre o mundo e sobre a verdade. Raça, gênero, idade, nacionalidade, classe social e religião, por exemplo, são divisões que, quando defendidas de forma rígida, levam a mais divisões e mais caos.

Não é incomum que as pessoas defendam algumas dessas divisões, a partir de suas opiniões, de forma tão dura que se sentem pessoalmente atacadas quando outras pessoas não concordam. É como se contradizer uma opinião fosse o mesmo que insultar o interlocutor. Dessa forma, a comunicação parece se tornar cada vez mais difícil e, apesar de toda a tecnologia desenvolvida no sentido de diminuir a distância entre as pessoas, é cada vez mais comum que cada um fale apenas para si, ou para um grupo muito pequeno que consigo concorda, naquilo que BUBER considera como um monólogo disfarçado de diálogo.

Todavia, toda essa luta opinativa, toda essa disputa pela narrativa da verdade, tem causado e reproduzido todo tipo de desordem social. Uma das principais conclusões de DAVID BOHM, neste ponto, é que a sociedade não sabe, exatamente, contra o que está lutando. As pessoas conseguem ver e sentir todo o caos, as guerras e as destruições, a fome e os conflitos, mas não conhecem, profundamente, a fonte de tamanhos desarranjos. Por não conhecerem a fonte, se mantêm tentando limpar a sujeira, sem fechar a torneira da qual segue jorrando água suja.

A harmonia só poderá ser vislumbrada a partir da coerência. O caos social tem sua fonte na ausência de coerência, ou seja, por mais que o ser humano lute para a superação dos conflitos sociais, parece estar sempre reproduzindo e reforçando essas situações e, para BOHM, é o pensamento o grande responsável por essa ordem de coisas.

O pensamento parece ser um produto da realidade, ou seja, a realidade é narrada a partir do pensamento, mas ele não influencia diretamente nos fatos, apenas é influenciado por eles. Todavia, segundo BOHM, essa visão sobre o pensamento é um grande erro. O autor acredita que o pensamento é *participativo*. Isso quer dizer que o próprio pensamento é responsável pela criação das situações que tenta solucionar.

A formação do pensamento é feita a partir da memória, criando representações para o mundo. As representações são como as teorias científicas: formas fragmentadas de enxergar a realidade, podendo, até mesmo, ser falsas, criadas a partir de memórias distorcidas. O pensamento cria a realidade a partir das representações.

O paradoxo observador-observado é de extrema importância para se entender as ideias do autor sobre o pensamento. Na medida em que as fragmentações externas são internalizadas, o ser humano passa a se perceber como “vários dentro de um só”. É como se seus pensamentos viessem de diferentes fontes, sendo apenas uma delas o seu verdadeiro *eu*, ou seja, o observador. BOHM argumenta que é impossível que tal divisão ocorra. Há uma mesma fonte para todos os pensamentos, e o próprio *observador*, aparentemente distante e “isento”, é apenas mais um pensamento reiterado e fragmentado.

Todavia, por não entender o movimento do pensamento, a humanidade continua a utilizá-lo como se ele fosse neutro. Tal neutralidade faz com que as pessoas considerem que todos os problemas são externos a si e a sua forma de representar a realidade. É assim que, todos os dias, a humanidade tenta se utilizar de seu pensamento racional para lidar com questões sociais complexas; todavia, tais desafios não têm sido superados, e a sociedade parece viver, cada vez mais, um clima de divisões e disputas, cujo final ainda está longe de aparecer no horizonte.

Nesse aspecto, BOHM separa aquilo que chama de *problema* dos *paradoxos sociais*. Segundo o autor, os problemas podem, de fato, ser resolvidos a partir do pensamento racional, do “cérebro antigo”, aquele em que as ameaças são as advindas do exterior, como a luta por sobrevivência diante de uma situação de risco com um animal selvagem, ou a caça por alimento. Todavia, com o desenvolvimento da sociedade e a complexificação das relações, não é possível que todas as questões sejam resolvidas a partir da lógica de sobrevivência externa.

A sociedade criou grandes estruturas para proteger o ser humano da própria natureza e de suas próprias mazelas. Acontece que, mesmo nesse mundo de extrema complexidade,

as pessoas continuam a tentar superar as grandes crises a partir de um pensamento racional e fragmentário, que não se abre aos paradoxos. Por isso, para o autor, os paradoxos não serão superados a partir do pensamento, já que ele é, na realidade, o grande responsável pela crise que se propõe a superar.

É aí que o diálogo entra em cena. O diálogo é a possibilidade de se entender quais são as consequências do pensamento, quais as divisões causadas e de que forma superar esse estado de coisas. A postura dialógica, a partir da técnica da *supressão dos pressupostos*, permite que todos os participantes do diálogo percebam, de forma clara, que vivem o mesmo processo psíquico-emocional ao defender suas opiniões.

Não importa de qual lado se esteja, não importa a que grupo se pertença: quando se defende uma opinião de forma inflexível, todos vivem o mesmo processo, um processo com o qual se está tão acostumado que nem se percebe que ele existe. As pessoas não são mal-intencionadas. De fato, há o desejo de se viver em um ambiente melhor, mais pacífico e harmonioso, todavia a incoerência na comunicação não tem permitido que se avance muito. Essa incoerência vem do fato de que não se dá atenção ao processo de pensamento e, assim, não se percebe a dificuldade na comunicação.

É por isso que a *autopercepção* ou *propriocepção do pensamento* permitirá que as pessoas criem, a partir de um diálogo sincero, autêntico e vertical, uma consciência participativa e, por consequência, de significados coerentes. Comunicar é fazer algo juntos, algo em comum. A possibilidade de criação de uma terceira via necessita, antes de tudo, da coerência.

É preciso entender que os conteúdos internos são muito complexos, têm fontes muitas vezes desconhecidas, e que defender as opiniões de forma rígida não faz sentido na criação de algo novo, uma realidade que permita ao ser humano caminhar em direções realmente inovadoras. BOHM afirma que, se as pessoas se abrissem para viver a experiência de atenção total ao pensamento, nos grupos de diálogo, poderiam também ter a experiência dos *atos de percepção* ou *insights*, ou seja, de viver um novo conhecimento, realmente criativo. Mas isso só é possível quando, desapegando-se das crenças arraigadas, as pessoas se permitam uma abertura verdadeira ao novo.

Desapegar das crenças, importante frisar, não quer dizer abrir mão delas, ou mudar de opinião. Se fosse assim, o diálogo seria um processo muito perturbador e impositivo. Aqui, a ideia é que cada um entenda a importância daquilo em que acredita e como suas

crenças o fazem sentir quando são desafiadas, e compreenda, nesse processo, que o *outro* também vive os mesmos desafios ao se deparar com opiniões contrárias. Em algum momento dessa percepção, as pessoas conseguirão entender que podem trabalhar juntas, mesmo discordando em suas opiniões, pois alcançarão uma terceira via.

A teoria desenvolvida por BOHM, portanto, quando se trata dos paradoxos sociais desafiadores, culmina da prática do diálogo, como caminho possível para o desvendamento de novas possibilidades e harmonização da realidade social.

E ocorre o mesmo na Criminologia Clínica de Terceira Geração, desenvolvida por SÁ.

Ao tratar do fenômeno criminal, uma das questões sociais mais desafiadoras, SÁ propõe o diálogo como caminho possível para a superação dos conflitos e construção de novas possibilidades no âmbito do sistema penal.

A realidade complexa da questão criminal necessita de um olhar ao menos pretensamente total, ou seja, uma visão que se abra aos paradoxos sociais e não se feche, de forma rígida, em representações sociais forjadas pela competição pela narrativa da realidade. O surgimento da punição tal como ela acontece, tendo a pena de prisão como principal forma de repulsa a atos considerados como criminosos, foi uma criação do pensamento humano, de forma a dividir aqueles que cumprem as leis daqueles que as violam.

O cárcere é um grande símbolo das fragmentações sociais, talvez um dos maiores. Nele, a divisão é explícita e muito concreta: há enormes muros e uma ostensiva força policial que garante a manutenção dessa divisão, fazendo com que os encarcerados sejam vistos como os grandes inimigos sociais. Nessa seara, alimentam-se discursos e opiniões extremamente duros.

E, na sociedade capitalista, como “tempo é dinheiro” e as pessoas vendem seu tempo e conhecimento para garantir seu sustento, tomam-se dos presos exatamente esses aspectos de sua vida: seu tempo e conhecimento. A pena privativa de liberdade é medida através de anos, meses e dias: quanto mais grave a conduta, mais tempo de vida se perde. Ademais, o fato de os presos irem para um local fechado, se vestirem de forma exatamente igual e obedecerem a normas absolutamente rígidas durante o cumprimento de pena, retira-lhes a possibilidade de conhecimento de si e do mundo, tornando-os, na expressão foucaultiana, corpos *dóceis*.

A Criminologia Clínica de Terceira Geração é uma teoria transdisciplinar. Conhecimentos do direito, psicologia, psiquiatria, serviço social, dentre outros, além da abertura ao conhecimento humano que se encontra entre e além das matérias formais, são utilizados para o desenvolvimento de uma teoria criminológica que visa ao entendimento da questão criminal de forma complexa, com abertura ao paradoxo.

A criminologia clínica se desenvolveu a partir de estudos do criminoso, tentando se entender aquele sujeito que cometeu o ato desviado como alguém que se diferiria dos demais. De uma abordagem psicológica a uma abordagem multifatorial, a criminologia clínica foi se desenvolvendo. Com SÁ, a Terceira Geração da Criminologia Clínica incluiu na discussão conhecimentos sociológicos, das teorias do conflito e da teoria crítica.

O olhar complexo para a questão criminal se abre ao paradoxo, de forma que os paradigmas da *passagem ao ato* – que busca explicações ontológicas e etiológicas para a ação criminosa e se firma na responsabilidade individual do sujeito – e da *reação social* – que entende o ato criminal como uma construção forjada pelos sistemas de controle (*labelling approach*), baseada nos interesses das classes dominantes, como manifestação de uma relação de poder (criminologia crítica), sem qualquer realidade ontológica – são justapostos, não de maneira simplista, a partir de um holismo imposto, mas de maneira complexa, entendendo-se a existência de fatos sociais dobrados e desdobrados.

Com o desenvolvimento da teoria, a ideia de ator situado se fez de extrema importância. Aquele que cometeu o delito não deve ser mais analisado, mas compreendido, a partir da complexidade de sua realidade, levando em consideração todos os agentes que participaram de sua formação, como a família, a escola, a condição social, o gênero, a raça, a localidade, dentre outros, além das instituições de poder, as normas e a vulnerabilidade social.

O ator situado é cada indivíduo que sofre influências externas, mas também tem, internamente, a capacidade do desenvolvimento moral rumo à sua autonomia. A criminalização cria estigmas profundos, mas, ainda assim, se acredita na possibilidade de desenvolvimento da pessoa, mesmo porque aquele que sofre a persecução penal ou é preso traz em si, assim como todos os indivíduos, a potencialidade de desenvolver e viver uma humanidade sempre mais digna.

A partir dessa crença, não se busca mais, como nas teorias *ressocializadoras*, a conformação dos sujeitos que se envolveram com a prática de delitos à moral social, na

medida em que eles deixam de ser encarados como objetos dentro do processo de criação de uma realidade mais harmônica; pelo contrário, junto com toda a sociedade, são *correponsáveis* por seus atos, pela reparação possível e pela nova direção dada à realidade.

Assim, a Criminologia Clínica de Terceira Geração propõe o processo de *reintegração social*, no qual a sociedade e o cárcere se abrem um para o outro, numa via de mão dupla, num processo dialógico, visando à desconstrução de representações falsas e à construção da possibilidade de uma nova forma de pensar o cárcere e a punição.

Tal processo acontece a partir do reconhecimento de uma história de litígios, que se dá, essencialmente, no nível do pertencimento. A partir do momento em que os grupos divididos da sociedade se propõem à abertura, por meio do diálogo, sem negar os conflitos existentes, mas acreditando ser possível fazer algo apesar das fragmentações, apesar da enorme divisão existente, materializada pelos muros da prisão, é possível se caminhar no sentido da descoberta de uma terceira via.

A experiência do GDUCC é, sem dúvidas, a concretização de todo o esforço teórico da Criminologia Clínica de Terceira Geração. A partir do diálogo desenvolvido dentro das grades das penitenciárias, seja no Estado de São Paulo, seja nas outras experiências espalhadas pelo Brasil, se busca o amadurecimento no diálogo, de forma que as representações que a sociedade cria dos presos, e os presos criam de parcela da sociedade livre, sejam superadas, sem se desconsiderarem os conflitos históricos e as relações de poder existentes.

O que se busca é que o grupo dialogue de forma cada vez mais livre, sem medo de que as opiniões contrárias desmantelem o grupo. O diálogo sincero e autêntico permite que os conflitos sejam encarados frente a frente, sem, todavia, se prender a eles, ou às opiniões divergentes.

O diálogo desenvolvido na Criminologia Clínica de Terceira Geração pode ser considerado menos pretensioso do que o proposto por BOHM – que, afinal, traça propostas destinadas à sociedade como um todo, não se limitando a uma esfera apenas, ao passo que SÁ tem os olhos voltados ao sistema criminal e, mais especificamente, ao cárcere. Todavia, quando se faz uma análise profunda de seus pressupostos teóricos e sua prática, é possível identificar os ganhos apontados pelo físico nos encontros que acontecem atrás das grades das penitenciárias. A academia e a comunidade, quando adentram o cárcere de maneira

aberta, e encontram ali pessoas presas, igualmente dispostas a dialogar, colhem os frutos do diálogo.

Conforme o grupo vai caminhando, os significados compartilhados se tornam cada vez mais claros, o companheirismo difuso é visível, de forma que a comunicação eleva seus níveis de coerência e se torna um campo fértil para novas ideias, *insights* criativos que produzem novas representações. Quando os membros do grupo realmente conseguem se enxergar participando de um mesmo processo, a história de conflitos e separações não desaparece magicamente, pois isso não é possível, mas se cria um espaço, ainda que minúsculo, para o *novo*.

Propositivamente, é possível imaginar que, por meio da incorporação, em seu arcabouço teórico, das discussões de BOHM sobre o pensamento, introduzindo, de maneira prática, o movimento de propriocepção do pensamento e supressão de pressupostos, o GDUCC teria ainda mais ganhos ou, pelo menos, ganhos mais visíveis. Neste sentido, sugere-se que, antes do diálogo, haja alguns minutos de atividade de observação dos próprios pensamentos e movimentos internos, seguindo a manutenção da atenção durante o encontro dialógico e, por fim, a criação de um espaço de compartilhamento dos movimentos interiores experienciados antes, durante e após o diálogo.

Por fim, é também possível afirmar que, como BOHM, SÁ deixou um legado de humildade e busca pelo conhecimento, sem medo de se abrir ao novo e sem a necessidade de radicalismos. Sua mais profunda mensagem segue ecoando, e suas sempre atuais palavras servem de encerramento a esta pesquisa:

“E uma mensagem que eu diria é a seguinte: tomar cuidado para não se deixar atrair, não se deixar iludir por posições radicais, por apelos radicais, por posições teóricas que sejam excludentes. Procurem sempre ver o todo; isto é impossível, mas saber que você não está vendo o todo, reconhecer que você não está vendo o todo, você não vê a totalidade. Eu diria que a totalidade é inatingível na medida em que você reconhece que a sua visão sempre é fracionada. E é uma questão de humildade, aliás, humildade é uma das características importantes na Ciência: saber que a minha visão é fracionada e não tenho a verdade.”⁵⁸³

⁵⁸³ SÁ, Alvino Augusto de. *Entrevista, op. cit.*

IV. Referências Bibliográficas

ANITUA, Gabriel Ignacio. *Introdução: Histórias dos pensamentos criminológicos como histórias do presente de diversos discursos*. In: Histórias dos pensamentos criminológicos. Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ARAGÃO, Ana Lúcia Assunção; NAVARRO, Almira. *Diálogos em Diálogo: David Bohm, Paulo Freire e Mikhail Bakhtin*. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Educação em Questão, v. 19, n. 5, jan./abr. 2004, Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/8646>>.

ARAUJO, Fernanda Carolina de. *A teoria criminológica do labelling approach*. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/novo/boletim_artigo/3468-A-teoria-criminologica-do-%3Ci%3Elabelling-approach%3C-i%3E>.

ARISTÓTELES. *Metafísica*. Livro II. Trad. Edson Bini. São Paulo: Edipro, 2012.

BARATTA, Alessandro. *Funções instrumentais e simbólicas do Direito Penal: lineamentos de uma teoria do bem jurídico*. In: Revista Brasileira de Ciência Criminais. Ano 2, n. 5, São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

_____. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: introdução à sociologia do direito penal*. Trad. Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. *Criminologia y sistema penal: compilación in memoriam*. Col. Memória Criminológica. Buenos Aires: Editorial B de F Ltda, 2004.

_____. *Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da 'reintegração social' do sentenciado*. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13248-13249-1-PB.pdf>>.

BECKER, Howard. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BETTELHEM, Bruno. *A psicanálise dos contos de fadas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2ª ed., 1979.

BIAGGIO, Angela Maria Brasil. *Kohbelg e a “comunidade justa”*: promovendo o senso ético e a cidadania na escola. Revista da Universidade do Rio Grande do Sul - Psicologia e Reflexão Crítica: Porto Alegre, ano/vol. 10, nº 0001.

BISSOLI FILHO, Francisco. *Estigmas da Criminalização – dos antecedentes à reincidência criminal*. Florianópolis: Obra Jurídica, 1998.

BOHM, David. *Diálogo: comunicação e redes de convivência*. São Paulo: Palas Athena, 2005.

_____. *Totalidade e a ordem implicada*. São Paulo: Madras, 2008.

_____. *O pensamento como sistema*. São Paulo: Madras, 2007.

_____. *Sobre a criatividade*. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

_____. *O aparente e o oculto*. Estudos Avançados, 4(8), p. 188-198. Entrevista concedida a Alberto Luiz da Rocha Barros, do Instituto de Física da USP, em 08/03/1983, no Birkbeck College, University of London. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141990000100014>.

BOHM, David; FACTOR, Daniel; GARRETT, Peter. *Dialogue: a proposal*. Disponível em: <<http://www.humiliationstudies.org/documents/BohmDialogue.pdf>>.

BRACCO, Bruno Amabile. *Carl Jung e o Direito Penal*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

BRAGA, Ana Gabriela Mendes; BRETAN, Maria Emília Accioli Nobre. Teoria e prática da reintegração social: o relato de um trabalho crítico no âmbito da execução penal. In: SÁ, Alvinho Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008.

BRAITHWAITE, John. *Crime, shame and reintegration*. New York: Cambridge University Press, 1999.

BRISOLLA, Carlos Eduardo de Barros. *Labelling e Estigmatização – novas teorias em criminologia*. São Paulo: Julgados do Tribunal de Alçada de São Paulo, out/dez, 1974.

BUBER, Martin. *Do diálogo e do dialógico*. São Paulo: Perspectiva, 2009.

_____. *Eu e Tu*. Trad. Newton Aquiles von Zuben. 5ª ed. São Paulo: Centauro, 2001.

CAMPBELL, Joseph. *O Herói de Mil Faces*. Trad. Sobral, Adail Ubirajara. São Paulo: Pensamento, 1989.

CAPRA, Fritjof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Trad. Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Editora Cultrix.

CARVALHO, Ana Cecília; ARAÚJO, Marcelo Cunha de; e outros. *A Metafísica Freudiana da Vingança e o Direito Penal – uma interseção reveladora dos fundamentos necessários de uma teoria do crime adequada*. Revista Jurídica do Ministério Público do Rio de Janeiro – De Jure, n. 9, jul/dez, 2007.

CARVALHO, Rodrigo França. *Além das nuvens e dos relógios: a percepção da realidade em David Bohm*. SCIENTLE STUDIA, São Paulo. V. 14, n. 2, p. 409-433, 2016.

CHIBENI, S. *A Interpretação da Mecânica Quântica*. Disponível em <<http://www.comciencia.br/reportagens/fisica/fisica04.htm>>.

COULIANO, Ioan. *Introdução*. In: ELIADE, Mircea; COULIANO, Ioan P. Dicionário das Religiões. Trad. Ivone Castilho Benedetti. 2ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

COVOLAN, F.C.; GONZALEZ, E.T.Q. *O culturalismo jurídico de Goffredo Silva Telles Junior*. Disponível em: <<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/bh/everaldo.pdf>>.

CYMROT, Danilo. *As origens da pena privativa de liberdade e o seu significado na estrutura social brasileira*. In: SÁ, Alvin August de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão (coord.). *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

DIAS, Jorge de Figueiredo; ANDRADE, Manuel da Costa. *O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra, 1997.

DEMO, Pedro. *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. 3ª ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 1995.

SANTOS, Mario Ferreira dos. *Filosofia da crise*. São Paulo: É Realizações, 2017.

FRANCO, Juan Carlos Ruiz. Disponível em:
<<http://www.monografias.com/trabajos99/david-bohm-fisico-heterodoxo/david-bohm-fisico-heterodoxo2.shtml>>.

FREIRE JR, Olival; PATY, Michel; ROCHA BARROS, Alberto Luiz da. *David Bohm, sua estada no Brasil e a Teoria Quântica*. Estudos Avançados, 8(20), 1994, p. 53-82, p. 53. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141994000100012>.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da Liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

_____. *Pedagogia da autonomia*. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. *Pedagogia do oprimido*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FROMM, Erich. *The art of loving*. New York: Harper, 1956.

_____. *O coração do homem: seu gênio para o bem e para o mal*. Trad. Octavio Alves Filho. 6ª ed. Rio de Janeiro: Zohar, 1977.

GADOTTI, Moacir; FREIRE, Paulo; e GUIMARÃES, Sérgio. *Pedagogia: diálogo e conflito*. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.

GIRARD, René. *Eu via Satanás cair como um relâmpago*. Trad. Martha Gambini. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

GUÉNON, René. *O Reino da Quantidade e os sinais dos tempos*. Trad. Luiz Pontual. São Paulo: Irget, 2015.

HULSMAN, Louk; CELIS, J. B. *Penas perdidas*. Niterói: Luam, 1993.

HUSSERL, Edmund. *A crise das ciências modernas como expressão da crise radical da vida da humanidade europeia*. In: *A crise das ciências europeias e a fenomenologia transcendental*. Trad. Diogo Falcão Ferrer. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

KRISHNAMURTI, J; BOHM, David. *A eliminação do tempo psicológico*. Diálogos entre J. Krsihnamurti e David Bohm. Trad. Claudia Gerpe Duarte. São Paulo: Cultrix, 1985.

LA TAILLE, Yves de. *Desenvolvimento humano: contribuições da psicologia moral*. São Paulo: Psicologia USP, 2007, v. 18, n. 1.

LA TAILLE, Yves de; CORTELLA, Mario Sergio. *Nos labirintos da moral*. Campinas: Papirus 7 Mares, 2013.

LEHNER, Christoph. *Parte II – Implicações filosóficas da teoria quântica: o realismo de Einstein e sua crítica da mecânica quântica*. In: FREIRE JR, O., PESSOA JR, O., e BROMBERG, JL., orgs. *Teoria Quântica: estudos históricos e implicações culturais* [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2011, p. 187. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/xwhf5/pdf/freire-9788578791261-09.pdf>>.

LOIOLA, Sérgio Almeida. RESENHA: *BOHM, David. A totalidade e a ordem implicada: uma nova percepção da realidade*. Boletim Goiano de Geografia, Instituto de estudos sócio-ambientais: Goiás, 2004, v. 24, n. 1-2, p. 107-113. Disponível em: <<https://revistas.ufg.br/bgg/article/viewFile/4137/3640>>.

LOPES, Ricardo Ferraz Braidá. *O estigma social da perpetuidade dos antecedentes criminais*. Disponível em: <<http://www.ibccrim.org.br/novo/artigo/10609-O-estigma-social-da-perpetuidade-dos-antecedentes-criminais>>.

MARTINS, Isabela do Rosário Lisboa. *Labelling Approach Tupiniquim: uma análise compensatória à compreensão criminológico-radical*. Disponível em: <<http://www.ibccrim.org.br/novo/artigo/10707-Do-%C2%93Labeling-Approach-Tupiniquim%C2%94-%C2%96-uma-analise-compensatoria-a-compreensao-criminologico-radical>>.

MORIN, Edgar. *Da necessidade de um pensamento complexo*. Trad. Juremir Machado da Silva. Disponível em: <<http://www.rogerioa.com/resources/Cult1/necessidade.pdf>>.

NICOLAU, M. *As metáforas quânticas aplicadas às organizações*. Revista eletrônica Temática. Disponível em <<http://www.insite.pro.br/2005/33AsmetAforasquanticas.pdf>>.

NUCCI, Larry. *Psicologia moral e educação: para além de crianças “boazinhas”*. University of Illinois at Chicago - Educação e Pesquisa: São Paulo, v.26, n.2, p. 81, jul./dez. 2000.

OLIVEIRA, Cínthia Roso. *A importância da percepção total para David Bohm*. Disponível em <<http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/semanadefilosofia/XI/4.pdf>>.

ORTEGA Y GASSET, José. *A rebelião das massas*. Trad. Felipe Denardi. Campinas: Vide, 2016.

PENNA, Eloisa M. D. *O Paradigma Junguiano no Contexto da Metodologia Qualitativa de Pesquisa*. São Paulo: Psicologia USP, 2004.

PETER FILHO, Jovacy. *Coculpabilidade e vulnerabilidade: considerações a partir de um realismo jurídico-penal*. In: SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão (coord.). *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PIRES, Álvaro Penna. *A racionalidade penal moderna, o público e os direitos humanos*. Novos Estudos – CEBRAP. N. 68, março de 2004.

_____. *La criminologie et ses objets paradoxaux: réflexions épistémologiques sur un nouveau paradigme*. In: Revue Déviance et Société, 17(2), 1993.

_____. *Sobre algumas questões epistemológicas de uma metodologia geral para as ciências sociais*. In: PIRES, Alvaro et. al. *Pesquisa Qualitativa. Enfoques epistemológicos em etodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008.

_____. *Introduction. Les peines radicales: construction et ‘invisibilisation’ d’un paradoxe*. In: MEREU, Italo. *La Mort comme Peine*. Trad. Madaleine Rossi. Bruxelles: Larcier, 2012.

PIRES, Álvaro; CAUCHIE, Jean-François. *Um caso de inovação “acidental” em matéria de penas: a lei brasileira de drogas*. São Paulo: Revista Direito GV, jan-jun 2011, n. 13.

PONCZEK, Robert Leon. *Os grandes paradoxos da teoria quântica*. In.: Deus ou seja a natureza: Spinoza e os novos paradigmas da física [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/3bm/pdf/ponczek-9788523209049.pdf>>.

PRADO, Lídia Reis Almeida. *O juiz e a emoção: aspectos da lógica da decisão judicial*. 2ª. ed. Campinas: Millenium, 2003.

QUIRINO, Mateus Catriani. *O mesmo discurso de sempre*. Disponível em: <http://www.ibccrim.org.br/novo/boletim_artigo/3425-O-mesmo-discurso-de-sempre>.

REBOUÇAS, Fernando. *Estigma e identidade social*. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/sociologia/estigma-e-identidade-social/>>.

ROCHA, J B. Resenha do livro *O Ser Quântico: uma visão revolucionária da natureza humana e da consciência, baseada na nova física*. Pesquisa Psicológica (Online), Maceió, ano 2, n. 1, julho de 2008. Disponível em <<http://www.pesquisapsicologica.pro.br>>.

RODRIGUES, Maria Lúcia. *Caminhos da transdisciplinaridade – fugindo a injunções lineares*. Disponível em: <http://www.nemesscomplex.com.br/conteudos?id=22/caminhos_da_transdisciplinaridade_-_fugindo_a_injuncoes_lineares>.

RONDON FILHO, Edson Benedito. *Polícia e minorias: estigmatização, desvio e discriminação*. Dilema: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 6, n. 2, abril/jun 2013.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; RIPOLL, Joana Cavedon. *Espaço social e estigmatização: um estudo de criminologia do reconhecimento*. In: Ciências penais: perspectivas e tendências da contemporaneidade. Curitiba: Juruá Editora, 2011.

SÁ, Alvino Augusto de. *Algumas questões polêmicas relativas à psicologia da violência*. Rio de Janeiro: Revista Ultima Ratio, ano 1, n. 0, 2006.

_____. *A reintegração social dos encarcerados: construção de um diálogo em meio às contradições*. Boletim IBCCrim, ano 19, n. 223, p. 7-8, Junho/2011.

_____. *Crimes Ambientais: ensaiando algumas reflexões clínico criminológicas*. In: SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008.

_____. *Criminologia Clínica e Execução Penal – proposta de um modelo de terceira geração*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

_____. *Criminologia Clínica e Psicologia Criminal*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

_____. *Desafios da Execução Penal frente aos processos de construção da imagem do inimigo*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 99, p. 215-238, 2012.

_____. *Do viés médico-psicológico ao viés crítico da Criminologia Clínica: mudanças no enfoque interpretativo dos fatores apontados nos exames criminológicos*. In: SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão (coord.). *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

_____ et. al (org). *GDUCC – Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.

_____. *O conversador da Praça da Sé*. *Boletim Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, ano 21, n. 244, março/2013.

_____. *Transdisciplinaridade e responsabilidade da academia na questão penitenciária*. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, 2(1):15-32, Jan-Dez/2003.

_____. *Vitimização no sistema penitenciário*. *Revista Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*, Brasília, I(8):15-32, jul/dez, 1996.

_____. *Entrevista*. *Revista Liberdades*. Edição n. 22, maio/agosto de 2016. Entrevista concedida a Jéssica Pascoal e Natália Macedo Sanzovo.

SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sergio Salomão; TANGERINO, Davi de Paiva Costa (coord.), *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SANTOS, Juarez Cirino. *A Criminologia Radical*. Curitiba: ICPC: Lúmen Júris, 2008.

SALVADOR NETTO, Alamiro Velludo. *Criminalidade Moderna versus Criminalidade de Massa*. In: SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008.

SCHMIDT, Patrick. *What we hear is meaning too: deconstruction, dialogue and music*. Indiana University Press: *Philosophy of Music Education Review*, Vol. 20, No. 1 (Spring 2012), pp. 3-24. Disponível em <<http://www.jstor.org/stable/10.2979/philmusieducrevi.20.1.3>>.

SHECAIRA, Sergio Salomão. *Criminologia*. 2ª. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

_____. *Exclusão moderna e prisão antiga*. In: SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão (coord.). *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

_____. *Pena e política criminal. A experiência brasileira*. In: SÁ, Alvino Augusto de; SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia e os problemas da atualidade*. São Paulo: Atlas, 2008.

SHIMIZU, Bruno. *Um panorama crítico sobre o pensamento criminológico clínico no Brasil*. In: SÁ, Alvino Augusto de; TANGERINO, Davi de Paiva Costa; SHECAIRA, Sérgio Salomão (coord.). *Criminologia no Brasil: história e aplicações clínicas e sociológicas*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SIQUEIRA-BATISTA, Rodrigo; HELAYËL-NETO, José Abdalla. *A mecânica quântica de David Bohm*. *Vértices*: 2008, v. 10, n. 1/3, jan/dez, p. 57-62. Disponível em <<http://www.essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices/article/view/1809-2667.20080005>>.

SMITH, Wolfgang. *Ciência e mito*. Trad. Pedro Cava. São Paulo: CEDET, 2014.

SUPPE, F. A. *Busca por uma Compreensão Filosófica de Teorias Científicas*. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/df/opessoa/Suppe-Resumo.pdf>>.

TESSER, GELSON JOÃO. *Principais linhas epistemológicas contemporâneas*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40601994000100012>.

VILAÇA, Márcio Luiz Corrêa. *Pesquisa e ensino: considerações e reflexões*. Revista do Curso de Letras da UNIABEU, Nilópolis, v. I, Número2, Mai/Ago, 2010. Disponível em <http://www.uniabeu.edu.br/publica/index.php/RE/article/viewFile/26/pdf_23>.

VITORINO, Gilvan. *A estética da criminalização*. Disponível em: <<http://www.ibccrim.org.br/novo/artigo/10703-A-estetica-da-criminalizacao>>.

WAKING Life. Direção: Richard Linklater. Texas, EUA: 2002. Longa-metragem.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. *El enemigo en el derecho penal*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007.

ZAMPRONIO, Adriano Varella. *Prisão: a estigmatização humana*. Disponível em: <http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=4871>.